

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 282/1987 de 29 de Setembro

Nos termos do art.º 3º- do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar o Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no orçamento da Presidência do Governo Regional no montante de 17 807 contos.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 23 de Julho de 1987 - O Presidente do Governo - *João Bosco Mota Amaral*.